



Circular nº 02

/09-COGESP

Goiânia, 06 de março de 2009.

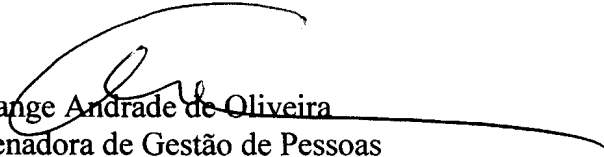
Assunto : Informação urgente sobre a Lei n.º 11.301/06.

Senhores Superintendentes, Coordenadores, Gerentes e Subsecretários,

Tendo em vista o Ofício n.º 127/2009-GAB, de fevereiro de 2009, em que a Procuradoria Geral do Estado recomenda que os processos de aposentadoria, com fulcro na Lei n.º 11.301/06, permaneçam suspensos até o conhecimento do inteiro teor do acórdão referente à liminar da ADI 3772, esclarecemos que os processos de aposentadoria, que estão na Supervisão de Aposentadoria, cuja solicitação foi com base na referida lei, ficarão sobrestados nesta Coordenação.

À vista do exposto, solicitamos que suspendam as autuações de processos de Contagem de Tempo de Serviço e de Aposentadoria com base na lei retromencionada, até a publicação do Acórdão, a fim de evitar o acúmulo de processos parados sem a necessária tramitação.

Atenciosamente,



Solange Andrade de Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Mat. Funcional 48.305

---

Aposentadoria  
Secretaria de Estado da Educação - [www.see.go.gov.br](http://www.see.go.gov.br)  
Avenida Anhanguera, nº 7.171, Quadra R-01, Lote 26 -Setor Oeste -Cep 74110- 010  
Goiânia - Goiás/Telefone:3201 30 95

Marilene/ Solange / Circular/ Suspensão de Processos